



DECRETO Nº 10/2019, de 08/03/2019.

Súmula: *Declara de utilidade pública área de terras destinadas a instituição de servidão e dá outras providências.*

Eu, **Carlos Rosa Alves**, Prefeito Municipal do Município de Corumbataí do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, em observância especial ao Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa pelo Município de Corumbataí do Sul/PR com vistas de implantar ATI - Academia da Terceira Idade sobre a seguinte faixa de terras de propriedade do Sr. Arazilia Betiati Bergossi, conforme memorial descritivo em anexo:

I- Parte ideal do lote de terras nº 43, objeto da matrícula nº 1868, com área de 143,01 m², com perímetro de 48,70 m².

Art. 2º A área de terras mencionada está descrita nos mapas/memorais demonstrativos inclusos que integram o presente Decreto na forma de seu Anexo I.

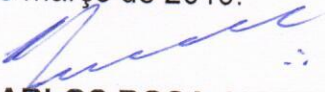
Art. 3º Fica autorizado o Município de Corumbataí do Sul/PR promover todos os atos necessários para a efetivação da instituição da servidão, na forma da legislação vigente.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º A servidão será encerrada em caso de interesse público, mútuo consentimento entre as partes ou com a retirada/inutilização completa dos equipamentos implantados, a ser averiguado mediante processo administrativo próprio.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 08 de março de 2019.


CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL